



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 1**  
**PE N.º 11/2023 FMS**

No Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2023, para o Registro de Preço dos serviços de exames de ressonância magnética para atender as necessidades dos nossos usuários SUS, **no item 8.1.2, onde se lê:**

8.1.2. Embora haja a separação por Unidades, as propostas serão julgadas pelo menor preço global para os serviços conforme justificativa apresentada no item 3 do Termo de Referência.

**Leia-se:**

8.1.2. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item para os serviços, conforme a forma de julgamento definida no Preâmbulo do Edital e no item 2 do Termo de Referência.

**O item 8.6, onde se lê:**

8.6. Após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo preço global seja superior ao(s) estimado(s) no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

**Leia-se:**

8.6. Após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo preço(s) unitário(s) seja(m) superiores ao(s) estimado(s) no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

**No Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, onde se lê:**

A licitante deverá apresentar junto à proposta as planilhas dos anexos III a VI do Termo de Referência, devidamente preenchidas.

**Leia-se:**

**EXCLUÍDO.**

Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 27 de junho de 2023.

**Miguel Jorge Reis da Silva**  
Presidente Comissão de Elaboração de Editais  
Port.420/2023